



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

<https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.614-072 – MARMELEIRO – PR

Ofício nº 33/2025 – Gab. Presidência

Ao Senhor Jander Luis Loss, Prefeito Municipal

Assunto: Análise da matéria do PLOE Nº 78/2025.

Prezado,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, estou trabalhando na formulação das próximas pautas das Comissões Permanentes e das Sessões Plenárias e, no momento, avalio a pertinência da necessidade ou não de que a matéria do PLOE nº 78/2025 seja deliberada pelo Poder Legislativo, considerando que o Decreto Federal nº 9.764/2019, aplicado por simetria aos Municípios, dispensa a aprovação do Plenário da Câmara para a aceitação de doações aos Municípios, quando sem encargos e sem ônus.

Examinando o conteúdo do referido projeto, subentende-se que a doação seria sem ônus ou encargo ao Município de Marmeleiro, o que prescindiria a edição de uma lei, ao passo que a análise de conveniência e aceite importaria em um ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ademais, se a doação em comento se trata de uma benesse real sem encargo e sem ônus à população local, sua aceitação por ato exclusivo do Prefeito Municipal daria maior celeridade ao objetivo descrito na justificativa do projeto.

Marmeleiro/PR, 28 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores